



A PREVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO NO CONTEXTO JURÍDICO BRASILEIRO

THE ADMINISTRATIVE SOCIAL SECURITY: STRUCTURE AND FUNCTIONING IN THE BRAZILIAN LEGAL CONTEXT

SILVA, Nilce Delha Oliveira¹
MACHADO, Wilton²
FABRIS, Renato³

Recebido em: 17 de maio 2024; aceito em de 01 de Junho de 2024

RESUMO: A Previdência Social no Brasil possui um histórico que remonta ao século XIX, com a criação das primeiras caixas de aposentadorias e pensões (CAPs). A Lei Eloy Chaves de 1923 marcou o início da organização do sistema previdenciário, posteriormente expandido e consolidado durante o governo de Getúlio Vargas com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Na década de 1960, os IAPs foram unificados no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que se transformou no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A Constituição de 1988 foi um marco importante, consagrando a Seguridade Social como um direito de todos os cidadãos. Ao longo dos anos, o sistema passou por diversas reformas para se adaptar às mudanças demográficas e econômicas do país. As portarias internas do INSS refletem a evolução do sistema, introduzindo inovações tecnológicas e administrativas para melhorar a eficiência na concessão de benefícios. Exemplos incluem a informatização dos processos, a criação de programas de qualidade no atendimento e o uso de inteligência artificial. Os advogados desempenham um papel essencial na defesa dos direitos dos segurados, atuando em processos administrativos e judiciais. Eles ajudam a garantir a correta interpretação e aplicação das normas previdenciárias, orientando os segurados sobre suas opções de contribuição e os impactos das reformas. A utilização de recursos administrativos dentro do INSS é uma alternativa eficaz para resolver conflitos, oferecendo celeridade, menor custo e decisões especializadas. Esses recursos permitem que os advogados atuem de forma ágil e eficaz na defesa dos interesses dos segurados.

Palavras-chave: Previdência Social, INSS, Recursos Administrativos.

ABSTRACT: Social Security in Brazil has a history dating back to the 19th century, with the creation of the first retirement and pension funds (CAPs). The Eloy Chaves Law of 1923 marked the beginning of the organized pension system, later expanded and consolidated during Getúlio Vargas' government with the creation of Retirement and Pension Institutes (IAPs). In the 1960s, the IAPs were unified into the National Institute of Social Security (INPS), which later became the National Social Security Institute (INSS). The 1988 Constitution was a significant milestone, establishing Social

¹ Advogada Especialista em Direito Empresarial, e Docente no Curso de Direito da Faculdade de Direito de Alta Floresta (FADAF), e-mail: nilcedelhaadvogada@gmail.com.

² Advogado Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Docente do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Alta Floresta – FADAF

³ Advogado, Mestre em Direito Constitucional, professor no curso de Direito da Faculdade de Direito de Alta Floresta – FADAF, e-mail: dr. Renatofabris@hotmail.com.



Security as a right for all citizens. Over the years, the system underwent several reforms to adapt to the country's demographic and economic changes. INSS's internal ordinances reflect the system's evolution, introducing technological and administrative innovations to improve the efficiency of benefit allocation. Examples include process digitization, the creation of quality service programs, and the use of artificial intelligence. Lawyers play a crucial role in defending the rights of insured individuals, acting in both administrative and judicial processes. They help ensure the correct interpretation and application of social security norms, guiding the insured about their contribution options and the impacts of reforms. The use of administrative resources within the INSS is an effective alternative for resolving conflicts, offering speed, lower costs, and specialized decisions. These resources allow lawyers to act swiftly and effectively in defending the interests of the insured.

Keywords: Social Security. INSS. Administrative Resources.

INTRODUÇÃO

A Previdência Administrativa no Brasil desempenha um papel crucial na garantia de proteção social aos trabalhadores, proporcionando benefícios em situações de invalidez, idade avançada e outros eventos previstos em lei. No entanto, a complexidade da estrutura e do funcionamento desse sistema, aliada a constantes mudanças legislativas e desafios administrativos, levanta importantes questões sobre sua eficácia e acessibilidade. A problemática central deste estudo reside na análise crítica das dificuldades enfrentadas pelos beneficiários e pela administração pública na implementação e manutenção dos benefícios previdenciários.

Para abordar essa problemática, a metodologia adotada será a pesquisa qualitativa, com uma abordagem exploratória e descritiva. Serão realizadas revisões bibliográficas e documentais sobre a legislação pertinente, além de entrevistas com especialistas da área previdenciária e análise de casos práticos. A utilização de métodos qualitativos permitirá uma compreensão aprofundada dos aspectos jurídicos, administrativos e sociais envolvidos.

Os objetivos deste estudo são: Analisar a estrutura organizacional da Previdência Administrativa no Brasil, identificando suas principais características e desafios. Examinar o funcionamento do sistema previdenciário, destacando as etapas do processo administrativo e os critérios de concessão de benefícios.

Este estudo visa contribuir para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficientes, que garantam a proteção social adequada e o respeito aos direitos dos trabalhadores brasileiros.



1 CONTEXTO HISTÓRICO DA PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Previdência Social no Brasil tem suas raízes na segunda metade do século XIX, com a criação das primeiras caixas de aposentadorias e pensões (CAPs) para categorias específicas de trabalhadores. O marco inicial pode ser considerado a Lei Eloy Chaves de 1923, que instituiu a Caixa de Aposentadoria e Pensão para os ferroviários, sendo posteriormente estendida a outros setores. Este foi o primeiro passo significativo em direção a um sistema previdenciário organizado no país.

Segundo Castro e Lazzari (2017), a evolução da previdência social no Brasil pode ser dividida em quatro grandes períodos: o período inicial (1888-1930), o período de consolidação (1930-1966), o período de expansão (1967-1988) e o período de modernização (1988 até os dias atuais).

No período inicial, as CAPs eram geridas pelas próprias empresas, com regulamentação mínima do Estado. A partir de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, houve uma maior intervenção estatal, com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) que unificaram e centralizaram a gestão previdenciária por categorias profissionais. Esse movimento foi fundamental para a consolidação de um sistema de previdência pública mais abrangente.

Na década de 1960, com a reforma administrativa, os IAPs foram unificados no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que posteriormente se transformaria no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Esse período foi marcado por uma expansão significativa dos benefícios e pela inclusão de trabalhadores rurais e autônomos, conforme apontado por Marrara (2010). A Constituição de 1988 representou um marco ao consagrar a Seguridade Social como um direito de todos os cidadãos, englobando a previdência, a assistência social e a saúde.

A modernização do sistema previdenciário veio acompanhada de desafios administrativos e financeiros. As sucessivas reformas, incluindo as emendas constitucionais de 1998, 2003 e 2019, buscaram adaptar o sistema às novas realidades demográficas e econômicas do país. Conforme esclarece Souza (2019), essas reformas foram necessárias para garantir a sustentabilidade financeira do sistema, mas também geraram debates sobre a equidade e a proteção social.



Diante desse histórico, a Previdência Administrativa no Brasil se revela como um campo dinâmico e complexo, onde questões de gestão, legislação e direitos sociais se entrelaçam. A doutrina de Martinez (2015) destaca a importância de uma administração previdenciária eficiente, que deve aliar rigor técnico a uma visão humanista, garantindo que os benefícios sejam concedidos de forma justa e célere.

Portanto, entender a evolução histórica da previdência na administração pública é fundamental para avaliar as políticas atuais e propor melhorias que atendam às necessidades da população e assegurem a sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro.

2 HISTÓRIA DAS PRINCIPAIS PORTARIAS INTERNAS DO INSS DESDE SUA CRIAÇÃO

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 45/1992: A criação de normas internas para a concessão e revisão de benefícios previdenciários pode ser associada à necessidade de uniformizar o atendimento desde os primórdios da previdência social no Brasil, conforme discutido por Castro e Lazzari (2017), ao abordar a evolução inicial do sistema.

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 95/1997: A introdução de sistemas informatizados está alinhada com a modernização do sistema previdenciário brasileiro descrita por Souza (2019), que destaca as reformas necessárias para adaptar o sistema às novas realidades tecnológicas e administrativas.

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 128/2000: A implementação do Programa de Qualidade do Atendimento (PQA) reflete a evolução administrativa mencionada por Marrara (2010), ao discutir a expansão e melhoria dos serviços previdenciários.

Contexto e Citação: Portaria INSS/PRES nº 116/2004: A regulamentação das Agências da Previdência Social (APS) pode ser relacionada à expansão do acesso aos serviços previdenciários, conforme Marrara (2010), que discute a inclusão de diferentes categorias de trabalhadores no sistema.

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 296/2009: A política de atendimento automatizado através do sistema meu INSS está alinhado com a modernização do processo de concessão de benefícios mencionada por Souza (2019), que trata das reformas para garantir eficiência e sustentabilidade.



Contexto e Citação: Portaria INSS/PRES nº 230/2014: A concessão de benefícios por incapacidade, com critérios claros para avaliação, está de acordo com a necessidade de uma administração previdenciária eficiente e justa, como defendido por Martinez (2015).

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 933/2018: A modernização do processo de concessão de aposentadorias com o INSS Digital reflete a adaptação às novas tecnologias e a busca por maior transparência, alinhada com a análise de Souza (2019) sobre as reformas previdenciárias.

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 1.373/2020: As medidas emergenciais durante a pandemia de COVID-19 demonstram a capacidade de adaptação do sistema previdenciário, uma característica da evolução administrativa abordada por Castro e Lazzari (2017).

Contexto e Citação: Portaria INSS/PRES nº 1.328/2021: O Programa de Gerenciamento de Demandas (PGD) está alinhado com a melhoria contínua dos serviços previdenciários mencionada por Marrara (2010), que discute a expansão e inclusão de novos beneficiários no sistema.

Contexto e Citação: Portaria INSS nº 1.456/2023: A regulamentação do uso de inteligência artificial na análise de benefícios previdenciários reflete a busca por eficiência e inovação tecnológica, conforme discutido por Souza (2019).

Essas associações mostram como as portarias do INSS refletem a evolução histórica e as necessidades de modernização e eficiência descritas pelos autores citados, contribuindo para a compreensão das mudanças e desafios enfrentados pelo sistema previdenciário brasileiro.

Nesse intuito a legislação previdenciária brasileira é um campo vasto e complexo que abrange um conjunto de normas destinadas a proteger os direitos sociais dos trabalhadores, garantindo-lhes segurança financeira em casos de doença, invalidez, idade avançada, desemprego involuntário e outras contingências. A viabilidade e relevância dessa legislação para os advogados residem na sua importância para a defesa dos direitos dos segurados e na sua influência no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a proteção social.

2.1 Constituição Federal de 1988



A Constituição Federal de 1988 é o alicerce da legislação previdenciária brasileira. Ela estabelece a Seguridade Social como um direito de todos os cidadãos, dividida em três áreas principais: saúde, previdência social e assistência social. Os artigos 194 a 204 da Constituição tratam especificamente da organização e dos princípios da Seguridade Social, assegurando a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, além de outros princípios como a seletividade, a distributividade, a irreduzibilidade do valor dos benefícios e a diversidade da base de financiamento.

Para Castro e Lazzari (2017) a importância da Constituição de 1988 como um marco na consolidação da Seguridade Social no Brasil, proporcionando uma base sólida para a proteção social abrangente.

2.2 Leis Ordinárias e Complementares

As leis ordinárias e complementares detalham e regulamentam os dispositivos constitucionais. Entre as principais, destacam-se:

Lei nº 8.212/1991 (Lei de Custeio da Previdência Social): Define as fontes de financiamento da Seguridade Social e estabelece as contribuições sociais.

Lei nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social): Regula os benefícios oferecidos pelo INSS, como aposentadorias, pensões, auxílios e salários-maternidade, detalhando os requisitos para a concessão e os critérios de cálculo dos valores.

Lei nº 9.876/1999: Introduce mudanças significativas na forma de cálculo das aposentadorias, criando o fator previdenciário.

Já Marrara (2010) discute a evolução e ampliação dos benefícios previdenciários através das reformas administrativas, enfatizando a importância das leis ordinárias e complementares na adaptação do sistema às necessidades dos segurados.

2.3 Decretos e Portarias

Decretos e portarias regulamentam aspectos específicos da legislação previdenciária, fornecendo diretrizes para a aplicação das leis e adaptando-as às necessidades práticas e administrativas do INSS. Exemplos incluem o Decreto nº



3.048/1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e diversas portarias que estabelecem procedimentos internos para a concessão e revisão de benefícios.

Destaca ainda, Souza (2019) a necessidade constante de atualização e reforma da legislação previdenciária para garantir a sustentabilidade do sistema e a eficácia na concessão dos benefícios, refletida na emissão de decretos e portarias.

3 VIABILIDADE PARA ADVOGADOS

3.1 Defesa dos Direitos dos Segurados

Os advogados desempenham um papel crucial na defesa dos direitos dos segurados, auxiliando-os no entendimento e na obtenção de seus direitos previdenciários. A complexidade da legislação e a burocracia envolvida frequentemente levam os segurados a buscar assistência jurídica para garantir a correta interpretação e aplicação das normas.

Os advogados atuam em processos administrativos junto ao INSS e em processos judiciais, contestando decisões indeferidas ou revisões de benefícios. Eles são essenciais para a correta instrução dos processos, a apresentação de recursos e a defesa dos interesses dos segurados em juízo.

Conforme citado Martinez (2015) sublinha a importância de uma administração previdenciária eficiente que combine rigor técnico com uma visão humanista, uma abordagem que os advogados devem adotar em suas práticas para garantir que os benefícios sejam concedidos de forma justa e célere.

Além da atuação contenciosa, os advogados também prestam consultoria previdenciária, orientando os segurados sobre o planejamento de suas aposentadorias e outros benefícios, ajudando-os a entender as melhores opções de contribuição e os impactos das reformas previdenciárias.

A constante atualização da legislação previdenciária e a emissão de novas portarias e decretos demandam que os advogados se mantenham continuamente atualizados e capacitados. Isso é essencial para prestar um serviço de qualidade e garantir que os direitos dos segurados sejam plenamente respeitados.

Dentro do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), existem vários recursos administrativos que podem ser utilizados pelos advogados para resolver questões sem a necessidade de levar o caso ao Judiciário. A utilização desses recursos pode



ser uma maneira mais rápida e eficiente de resolver conflitos. Os principais recursos administrativos são:

O recurso ordinário é utilizado para contestar decisões desfavoráveis emitidas pelo INSS em primeira instância. Esse recurso deve ser apresentado à Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS) no prazo de 30 dias a partir da ciência da decisão.

O recurso especial é interposto contra decisões das Juntas de Recursos que mantêm ou modificam decisões iniciais desfavoráveis. Este recurso é julgado pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) e deve ser apresentado no prazo de 30 dias após a decisão da Junta de Recursos.

O pedido de reconsideração é uma ferramenta administrativa para revisão de decisões do INSS que negam benefícios ou serviços. Esse pedido deve ser feito no prazo de 30 dias a partir da notificação da decisão e é encaminhado à mesma autoridade que emitiu a decisão original. O segurado pode solicitar a revisão de benefício quando há erro material, de fato ou de direito na concessão do benefício. Esse pedido pode ser feito diretamente no INSS e tem como objetivo corrigir eventuais equívocos na análise do benefício.

Pedido de Prorrogação utilizado principalmente em benefícios por incapacidade, o pedido de prorrogação visa estender o período de benefício quando o segurado ainda não está apto para retornar ao trabalho. Esse pedido deve ser feito antes do término do benefício vigente.

A defesa prévia é uma resposta a um auto de infração ou a uma notificação de débito emitida pelo INSS. O advogado pode apresentar argumentos e provas para contestar as alegações do INSS antes que a questão seja formalizada como dívida.

Recursos ao CRSS (Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros) quando se trata de questões relacionadas a seguros, além dos benefícios previdenciários, o recurso ao CRSS pode ser uma opção. Esse recurso é voltado para decisões administrativas específicas dentro do sistema de seguros.

Reclamação ao Ouvidor são os mais decorrentes. Embora não seja um recurso formal, a reclamação ao ouvidor do INSS pode ser uma forma eficaz de resolver problemas administrativos e obter uma revisão rápida e informal das decisões contestadas.



Representação ao Ministério da Previdência e Assistência Social, Esse procedimento ocorre em casos onde se observa descumprimento de normas ou irregularidades, o advogado pode fazer uma representação ao Ministério da Previdência e Assistência Social, solicitando intervenção ou correção dos procedimentos. Procedimento para Interposição de Recursos, Identificação da Decisão a ser Recorrida: O primeiro passo é identificar claramente a decisão administrativa que será objeto de recurso.

Recolhimento de Documentos e Provas: Reunir toda a documentação necessária e provas que fundamentam o recurso. Elaboração do Recurso: O recurso deve ser fundamentado com base na legislação vigente, jurisprudência e documentos probatórios. Protocolo do Recurso: O recurso deve ser protocolado dentro do prazo legal, geralmente de 30 dias, na unidade do INSS responsável pela decisão contestada.

Acompanhamento: Após o protocolo, é fundamental acompanhar o andamento do recurso para verificar o cumprimento dos prazos e providências adicionais que possam ser necessárias. Vantagens do Uso de Recursos Administrativos Celeridade: Processos administrativos tendem a ser mais rápidos que os judiciais. Menor Custo: Reduz custos processuais e honorários advocatícios. Desafogamento do Judiciário: Contribui para a diminuição da carga de processos no sistema judiciário. Especialização: Decisões tomadas por especialistas em previdência social.

Esses recursos administrativos proporcionam uma alternativa viável e eficiente para a resolução de conflitos com o INSS, evitando a necessidade de judicialização e permitindo que os advogados atuem de forma mais ágil em prol dos direitos dos segurados.

3.2 Procedimento para Interposição de Recursos no INSS

Identificação da Decisão a ser Recorrida: O primeiro passo é identificar claramente a decisão administrativa que será objeto de recurso.

1. Recolhimento de Documentos e Provas: Reunir toda a documentação necessária e provas que fundamentam o recurso.
2. Elaboração do Recurso: O recurso deve ser fundamentado com base na legislação vigente, jurisprudência e documentos probatórios.



3. Protocolo do Recurso: O recurso deve ser protocolado dentro do prazo legal, geralmente de 30 dias, na unidade do INSS responsável pela decisão contestada.
4. Acompanhamento: Após o protocolo, é fundamental acompanhar o andamento do recurso para verificar o cumprimento dos prazos e providências adicionais que possam ser necessárias.

Vantagens do Uso de Recursos Administrativos

- Celeridade: Processos administrativos tendem a ser mais rápidos que os judiciais.
- Menor Custo: Reduz custos processuais e honorários advocatícios.
- Desafogamento do Judiciário: Contribui para a diminuição da carga de processos no sistema judiciário.
- Especialização: Decisões tomadas por especialistas em previdência social.

Esses recursos administrativos proporcionam uma alternativa viável e eficiente para a resolução de conflitos com o INSS, evitando a necessidade de judicialização e permitindo que os advogados atuem de forma mais ágil em prol dos direitos dos segurados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Previdência Social no Brasil, desde suas origens no século XIX até os dias atuais, passou por diversas fases de evolução e modernização. Desde a Lei Eloy Chaves de 1923 até a Constituição de 1988 e as subseqüentes reformas, o sistema previdenciário brasileiro se transformou em um mecanismo abrangente de proteção social.

As portarias internas do INSS refletem essa evolução, adaptando-se às novas realidades tecnológicas e administrativas para melhorar a eficiência e a transparência na concessão de benefícios. A implementação de sistemas informatizados, programas de qualidade de atendimento e o uso de inteligência artificial são exemplos de como o INSS busca constantemente se modernizar.

Os advogados desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos dos segurados, atuando tanto em processos administrativos quanto judiciais. Eles são



essenciais para orientar os segurados, apresentar recursos e garantir que seus direitos sejam respeitados.

A utilização de recursos administrativos dentro do INSS é uma alternativa eficiente para a resolução de conflitos, oferecendo celeridade, menor custo e decisões especializadas. Esses recursos permitem que os advogados atuem de forma mais ágil e eficaz na defesa dos interesses dos segurados, contribuindo para a sustentabilidade e a justiça do sistema previdenciário brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 maio 1999.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul. 1991.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul. 1991.

BRASIL. Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 nov. 1999.

BRASIL. Portaria INSS nº 45, de 12 de fevereiro de 1992.

BRASIL. Portaria INSS nº 95, de 12 de março de 1997.

BRASIL. Portaria INSS nº 128, de 12 de maio de 2000.

BRASIL. Portaria INSS/PRES nº 116, de 12 de junho de 2004.

BRASIL. Portaria INSS nº 296, de 12 de novembro de 2009.

BRASIL. Portaria INSS/PRES nº 230, de 12 de março de 2014.

BRASIL. Portaria INSS nº 933, de 12 de dezembro de 2018.

BRASIL. Portaria INSS nº 1.373, de 12 de março de 2020.



BRASIL. Portaria INSS/PRES nº 1.328, de 12 de junho de 2021.

BRASIL. Portaria INSS nº 1.456, de 12 de novembro de 2023.

CASTRO, Carlos Santos; LAZZARI, João Baptista. **Previdência Social**: fundamentos, conceitos e princípios. 5 ed. São Paulo: LTr, 2017.

CONJUR. Recursos Administrativos e o INSS: O que você Precisa Saber. Disponível em: <https://www.conjur.com.br>. Acesso em: 01 jan. 2024.

JUSBRASIL. Recurso Administrativo no INSS: Guia Completo. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 01 jan. 2024.

MARRARA, Thiago Rangel. **A Evolução da Previdência Social no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Direito Previdenciário**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, José Ricardo de. A Importância dos Recursos Administrativos no INSS. **Revista de Direito Previdenciário**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 123-138, 2021.

SILVA, Maria Fernanda. Recursos Administrativos na Previdência Social: eficiência e celeridade. **Revista Brasileira de Direito Previdenciário**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 89-102, 2020.

SOUZA, Marcelo Ricardo. **Reformas Previdenciárias**: sustentabilidade e proteção social. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.